

**ANEXOS AO EDITAL Nº 11/2020 - PROFESSOR TEMPORÁRIO- PROGEP/UERN  
ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (preencher, assinar e enviar em PDF)**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao setor responsável pelo recebimento da inscrição)

NOME

DO(A)

CANDIDATO(A):

ÁREA DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

GRADUADO(A) POR QUAL INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_ ANO DE

CONCLUSÃO DO CURSO: \_\_\_\_\_ MAIOR TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

EM QUAL ÁREA? \_\_\_\_\_

CURSADA ONDE? \_\_\_\_\_

POSSUI DEFICIÊNCIA? \_\_\_\_ NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL? \_\_\_\_

QUAL? \_\_\_\_\_

**Documentação exigida (digitalizados e em PDF):**

(  ) RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;

(  ) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;

Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? (  ) SIM (  ) NÃO

(  ) ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

Assinatura do candidato

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROGEP/UERN  
SELEÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado a PROGEP)

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Matrícula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 11/2020 - PROFESSOR TEMPORÁRIO - PROGEP/UERN  
ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>Nº</b>	<b>TÓPICOS E LIMITES</b>	<b>PONTUAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)</b>
<b>GRUPO 01:ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU PROFISSIONAIS</b>			
01	Exercício de magistério em curso de educação superior na área do concurso ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	2 pontos por semestre letivo, sem superposição de tempo, no máximo 10, pontos.	
02	Exercício de atividade de nível superior ou magistério na Educação Básica ou Profissional, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, em empregos/cargos especializados na área objeto do concurso ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades no exercício do magistério superior. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de ano.	2 pontos por ano, sem superposição de tempo, no máximo 6 pontos.	
03	Orientação concluída de trabalho final de graduação ou iniciação científica.	1 ponto por orientação e no máximo 3 pontos	
04	Orientação concluída de trabalho final de pós- graduação lato sensu.	1 ponto por orientação e no máximo 4 pontos	
05	Orientação de mestrado concluída.	2 pontos por orientação e no máximo 8 pontos	
06	Orientação de doutorado concluída.	3 pontos por orientação e no máximo 12 pontos	
07	Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional ou regional.	0,5 ponto por participação e no máximo 3 pontos	

08	Apresentação oral em eventos científicos internacional, nacional ou regional.	0,5 ponto por participação e no máximo 2 pontos.	
09	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5 ponto por banca e no máximo 2 pontos.	
10	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de especialização.	0,5 ponto por banca e no máximo 2 pontos.	
11	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de mestrado.	1 ponto por banca e no máximo 5 pontos	
12	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de doutorado.	1,5 ponto por banca e no máximo 6 pontos.	
<b>GRUPO 02: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL</b>			
01	Publicação completa em anais de evento regional, nacional, ou internacional com ISSN.	1 ponto por publicação e no máximo 6 pontos.	
02	Artigos científicos/artístico em jornal ou revista com conselho editorial ou com ISSN.	2 pontos por publicação e no máximo 6 pontos.	
03	Publicação de artigo científico em periódicos nacional ou internacionais indexado pela CAPES.	2 pontos por artigo e no máximo 16 pontos.	
04	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN de autoria exclusiva do(a) candidato(a).	2,5 pontos por livro e no máximo 10 pontos.	
05	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN em coautoria ou publicação de capítulo de livro.	1 ponto por publicação e no máximo 7 pontos.	
06	Registro de software e depósito de patente (protocolo de registro ou depósito).	1 ponto e no máximo 5 pontos.	
07	Tradução de livro didático/técnico/científico publicada com ISBN.	2 pontos por livro e no máximo 6 pontos.	
08	Produção artística/cultural.	2 pontos por produção e no máximo 6 pontos.	

<b>GRUPO 03: OUTROS TÍTULOS</b>			
01	Aprovação em concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	2 pontos por aprovação e no máximo 6 pontos.	
02	Participação como membro titular em banca de processo seletivo para professor temporário/substituto de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	1 ponto por banca e no máximo 3 pontos.	
03	Participação como membro titular em banca de Concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	2 pontos por banca e no máximo 6 pontos.	
	<b>TOTAL</b>	<b>Máximo 140 Pontos</b>	

**EDITAL Nº 11/2020 - PROFESSOR TEMPORÁRIO - PROGEP/UERN ANEXO III –  
FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA A PROVA DIDÁTICA**

CANDIDATO (A):

ÁREA:

TEMA DA AULA (PONTO SORTEADO):

DATA:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos.	2,0	
Sequência lógica e coerência do conteúdo.	2,5	
Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização.	2,0	
Domínio do conteúdo	2,5	
Utilização adequada do tempo para execução da aula.	1,0	
<b>Pontuação final</b>	<b>10,0</b>	

Observação: Até trinta minutos antes do início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, via e-mail departamental com o assunto Plano de aula - nome do candidato. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.

Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**ASSINATURA DO EXAMINADOR**